



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.038467/2023-58

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S/A**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 30,5 Nº 2833, Prédio 100, Bairro: Barro Branco, em Cotia - SP, CEP: 06705-030, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODOLFO HAHN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.038467/2023-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 63.088 frascos-ampola do medicamento METOTREXATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do Contrato nº 168/2024 para R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), conforme art. 65, §8º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do presente acréscimo e reajustamento.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (FRASCO-AMPOLA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (FRASCO-AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO INICIAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
1	METOTREXATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	252.352	<b>63.088</b>	R\$ 8,84	<b>R\$ 9,25</b>

### 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	63.088	15/03/2025

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 583.564,00**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.814.355,68 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 29.178,20 (vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

#### CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA

BLAU FARMACÊUTICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodolfo Hahn, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemência Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044394448** e o código CRC **78470DBD**.

**Referência:** Processo nº 25000.038467/2023-58

SEI nº 0044394448

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br